

## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 013/2026

Data: 13/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6635/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 50/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 25/2026

Palmeira/PR, 13 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N/CIDADE**



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

#### **Dotação a ser criada**

10.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal	de	Educação
10.001.00.000.0000.000.	Departamento Administrativo		
10.001.12.361.0023.5.072.	Ampliação da estrutura de ensino		
836 - 4.4.90.51.00.00	896 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$700.000,00	

**Total: R\$700.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Receita**

Receita:2.4.2.2.51.01.00.00000000	Fonte: 896	R\$700.000,00
-----------------------------------	------------	---------------

**Total da Receita: R\$700.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



## **MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ**

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°**

A Secretaria Municipal de Educação compete elaborar, implantar e gerir políticas públicas educativas que garantam o desenvolvimento intelectual, físico, social, econômico, político e cultural, promovendo o desenvolvimento Humano e Social do Município; estar em consonância com as Leis, diretrizes e normas vigentes a fim de assegurar a estabilidade legal de toda estrutura educacional; ofertar "Qualidade Educacional com professores qualificados na área, através do Plano de Formação Continuada"; possibilitar estrutura física adequada à demanda de alunos do município; garantir a oferta da merenda escolar; prestar serviço de transporte escolar que dele necessitem; estar compatível no Censo Escolar; solicitar, adquirir, conservar e distribuir materiais para as escolas; zelar e organizar os registros e documentação do patrimônio da rede dos sistema de ensino; estar atenta a programas do Governo Federal que sejam compatíveis com as necessidades da demanda social e educacional do momento; gerenciar o fluxo financeiro decorrente de todas as transferências Federais, Estaduais e Municipais, assim como prestar contas com exatidão no processo; construir processos pedagógicos, curriculares e avaliativos centrados na melhoria das condições de aprendizagem através do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular; entre outras. As presentes solicitações através de crédito adicional especial, serão necessárias para atender o que segue: A demanda atual necessita a ampliação e melhoramento dos espaços físicos do Departamento de Educação, visando a adequação e melhoria constante da estrutura da rede municipal de ensino, trazendo maior conforto e segurança para os usuários do serviço. A Construção da Quadra Poliesportiva Coberta na comunidade de Pinheiral de Baixo, consta registrado no e-protocolo nº 24.800.567-0, com valor de apoio para viabilização em R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme informações do Dep. de Captação de Recursos. A solicitação faz-se necessária uma vez que, ao contribuir para o atendimento da crescente demanda da comunidade, a segurança dos alunos e profissionais, a melhoria do ambiente escolar e para a garantia do direito fundamental à educação, esporte e lazer, a construção mencionada quadra demonstra-se fundamental para o desenvolvimento social e econômico do Município de Palmeira. Desse modo faz-se necessária a adequação orçamentária, para o correto registro e execução dos recursos, dando continuidade nas demandas desta secretaria.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



Folha 1



# ESTADO DO PARANÁ



ePROTOCOL

Órgão Cadastro: PREF PALMEIRA  
Em: 09/10/2025 14:38



## Protocol:

**24.800.567-0**

**Interessado 1:** (CNPJ: XX.XXX.829/0001-65) MUNICIPIO DE PALMEIRA

Interessado 2: (CPF: XXX.206.529-XX) ALTAMIR SANSON

**Assunto:** PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS

**Cidade:** PALMEIRA / PR

## Palavras-chave: RECURSOS FINANCEIROS

Nº/Ano 719/2025

**Detalhamento:** SOLICITAÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO COLÉGIO MUNICIPAL DO CAMPO DO PINHEIRAL DE BAIXO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
Prefeitura Municipal  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N° 719/2025 – GABPREF

Palmeira, 09 de Outubro de 2025.

Ao Senhor  
Luiz Augusto Silva  
Secretário de Estado das Cidades  
Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195  
80.540-280 Curitiba/PR

**Assunto: Solicitação de recursos para Construção de Quadra Poliesportiva Coberta.**

Senhor Secretário,

Em nome do município de Palmeira/PR, venho respeitosamente solicitar vosso apoio na viabilização de recursos financeiros no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para a construção de uma quadra poliesportiva coberta para a Escola Municipal do Campo do Pinheiral de Baixo.

A solicitação faz-se necessária uma vez que, ao contribuir para o atendimento da crescente demanda da comunidade, a segurança dos alunos e profissionais, a melhoria do ambiente escolar e também para a garantia do direito fundamental à educação, esporte e lazer, a construção da mencionada quadra demonstra-se fundamental para o desenvolvimento social e econômico do Município de Palmeira.

Certo de contar com o apoio de vossa senhoria no que diz respeito ao desenvolvimento dos municípios que compões o Estado do Paraná, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR  
SANSON:45620652  
904

Assinado de forma digital por  
ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2025.10.09 14:32:58  
-03'00'

ALTAMIR SANSON  
Prefeito Municipal



ePROTOCOLO

PROTOCOLO  
Fis. 2a  
Mov. 2  
INTEGRADO DO

Documento: **oficio7192025SECIDquadraPinheiral1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 09/10/2025 14:32.

Inserido ao protocolo **24.800.567-0** por: **Altamir Sanson** em: 09/10/2025 14:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo: Ação: 00000000000000000000000000000000 Página: 7 / 10 Geraldo em 13/01/2026  
496517a8d010aae1726f99dc64d7d28.

## AUTORIZAÇÃO

DE:  
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA:  
SUPEX / PARANACIDADE

### Dados Municipais

MUNICÍPIO:  
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL:  
Ponta Grossa

PREFEITO(A):  
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO:  
32.125

ASSOCIAÇÃO:  
Amcg



### Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIO.
1	ESCOLA MUNICIPAL	T.V.	R\$700.000,00		92
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
		TOTAL:	<b>R\$700.000,00</b>	TOTAL:	

### Encaminhamento

- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.  
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.  
Informar município sobre opções de Financiamento.
- Autorizo o início dos procedimentos para a formalização do referido Termo de Convênio, cumpridas as exigências legais e orçamentárias.

Valor autorizado (Tesouro): **R\$700.000,00**



### Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.  
À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

**Guto Silva**  
Secretário de Estado das Cidades

*[Handwritten signature of Guto Silva]*

*Assinatura Eletrônica*

**Marcos Junior Marini**  
Diretor de Desenvolvimento e Integração



ePROTOCOLO

PROTOCOLO  
Fis. 3a  
Mov. 3  
INTEGRADO DO

Documento: **PALMEIRA\_92\_20251023100916.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 27/10/2025 11:26 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo **24.800.567-0** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 23/10/2025 10:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Processo: APROVADO - Página 9 / 10. Gerado em 13/01/2026  
ae807b970acd9374e9dab2a822400ad1.

## **DSS – Sistema de Suporte à Descisão**

---

### **DESPACHO**

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.

As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.